SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL: 22/2017

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO PRESENCIAL 022/2017. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no termo de referência do Edital:

PÁGINA 55 DO EDITAL ONDE SE LÊ:

11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

LEIA-SE:

11 –COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA:

11.1 Para o fornecimento dos produtos da presente aquisição a empresa deverá comprovar que possuí no mínimo 1(um) Químico em seu quadro permanente, que dispõe de veículos adequados para transporte dos produtos e apresentar cópias autenticadas de: Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA; Alvará Sanitário; Registro do Conselho Regional de Químico; Diploma de curso superior de química ou do técnico responsável; Identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Química; no mínimo um atestado de capacidade técnica referente a fornecimento e semelhantes a esta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e documento de procedência do material se for fornecido sem ser distribuidora.

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais Diário da Manhã, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 29 de março de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente da **C.P.L**

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:473C1871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016039123

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 203/2017 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendência de Ação Social, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bilhetes de passagens, com a finalidade de atender a população carente que necessitam de transporte para tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP, na oportunidade do Exercício de 2017;

CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa na prestação dos serviços solicitados junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para aquisição de **2.420 bilhetes de passagens** para atendimento da população carente que necessita de transporte, junto a empresa **ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.449.504/0001-59, com sede na Rua Claudemiro José Souza, 425, Bairro Brasil, CEP 38.400-664, Uberlândia-MG, única empresa com linha regular de transporte coletivo de passageiros com itinerário da cidade de Mineiros-GO para Barretos-SP, consoante Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de Mineiros-ACIM.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita para a aquisição de bilhetes de passagens, conforme requerimento efetivado, limitando-se ao valor total de **R$ 261.360,00** (duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29/03/2017).

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Dec. 203/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ECD33E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016036677

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 203/2017 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendência de Ação Social, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bilhetes de passagens, com a finalidade de atender a população carente e pessoas que necessitam de transporte para diversos itinerários no Estado de Goiás para tratamento de saúde, na oportunidade do Exercício de 2017;

CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa na prestação dos serviços solicitados junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para aquisição de **1.980 (um mil novecentos e oitenta) bilhetes de passagens** para atendimento da população carente que necessita de transporte, junto a empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.543.354/0001-45, com sede na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, única empresa com linha regular de transporte coletivo de passageiros para as cidades de Jataí, Rio Verde, Santa Helena, Goiânia e Anápolis, consoante Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de Mineiros-ACIM.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita para a aquisição de bilhetes de passagens, conforme requerimento da Solicitante, no valor total de **R$ 91.661,35** (noventa e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29/03/2017).

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Dec. 203/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F617F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO - Nº. DO PROCESSO: 2017001344

CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONVENETE: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.232.306/0001-15.
OBJETO: Contrapartida Municipal exclusivamente financeira, para a execução de um Plano de Trabalho para serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Convênio tem como fundamento legal a Lei Federal nº. 8.666/1993.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo período de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Convenente, providenciar a publicação do extrato deste Convenio no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2017

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:1D3B6C16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro torna público que o Pregão Presencial nº 008/2017-SRP, foi adiado "sine die", tendo em vista a ocorrência de impugnação ao citado edital, como consta dos procedimentos administrativos nº 001225/2017 e 001247/2017.

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DCDCCB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro torna público que o Pregão Presencial nº 009/2017-SRP, foi adiado "sine die", tendo em vista a ocorrência de impugnação ao citado edital, como consta dos procedimentos administrativos nº 001226/2017 e 001248/2017.

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CB75DFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇÃO

O pregoeiro intima a impugnante MOBILIDADE, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOCAÇÕES OURO PRETO EIRELLI ME, para regularizar no prazo de 05 (cinco) dias, a sua representação no procedimento administrativo 001225/2017 e no procedimento administrativo 001226/2017.

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:83F24C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR
DATA: 12/04/2017 ÀS 08:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F0840706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR
DATA: 17/04/2017 ÀS 10:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C81E0635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL
DATA: 12/04/2017 ÀS 09:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:69EAE8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
DATA: 12/04/2017 ÀS 09:30HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2567D943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
DATA: 25/04/2017 ÀS 08:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:42B747DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERRVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MACROBIOLÓGICAS DE ÁGUA.
DATA: 17/04/2017 ÀS 08:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:46CDA31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE TALÕES DE ÁGUA.
DATA: 25/04/2017 ÀS 09:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AEB32882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC
DATA: 12/04/2017 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 29 de março de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:35029259

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 185/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designado o Servidor Público Municipal **MARLEY ARAÚJO CASSIMIRO**, CPF nº 628.477.161-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, para exercer o cargo de **Diretor de Esporte e Lazer** sob a Portaria Nº 109/2017, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de fiscal de contrato, relativo a **prestação de serviços de arbitragem nos campeonatos municipais de futebol: Copa 14 de Maio, Copa Independência, Campeonato Municipal de Futsal e Campeonato Municipal de Society**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EB292993

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 186/ 2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento estimado de 15 (Quinze) diárias ao funcionário MARCELO DE SOUZA ROCHA, lotado no cargo de Motorista à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 153/2017), portador do CPF nº 430.853.341-49, sendo 10 no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, para viagens intermunicipais e 05 no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, para viagens interestaduais, perfazendo um total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), durante o período de 24 de março a 31 de dezembro de 2017, para transportar pacientes desta Municipalidade, estando o mesmo a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD84A693

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 016/2017. Licitação: Pregão Eletrônico SRP 001/2015, Processo Administrativo nº 201500005003522 – SEGPAN. **Objeto**: serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Acreúna, Estado de Goiás. **Valor Total:** R$ 1.013.000,00. **Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018**. **Contratante**: O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação - FUNDEB. **Contratada**: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE**

CARTÕES LTDA. **Data**: 29/03/2017. **Signatários**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS, Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FUNDEB e FMAS e Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, pela contratada.

Acreúna-GO, 29 de Março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Gestora do FMAS e FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6B731B34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 187/2017, 27 DE MARÇO DE 2017.

"Altera Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 094/2017 de 03 de Fevereiro de 2017, passa a ter a seguinte redação: Fica designado(a) o(a) servidor(a) **HUGO HENRIQUE OLIVEIRA ROSA,** portador do CPF nº 009.512.841-77, ocupante do cargo de Motorista para exercer a Função de **Chefe do Transporte, nível - FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 27 de Março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2FE3D9B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 095/2017. DE 28/03/2017.

"Com efeito, de colocar servidores efetivos à disposição da Secretaria da Fazenda e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º – Fica à disposição da Secretaria da Fazenda para prestar serviços na AGENFA Estadual de Acreúna a servidor (a) municipal **VANUZA COELHO**, portadora do CPF nº 790.371.511-91 ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para Municipalidade.

Art. 2º - Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à Secretaria da Fazenda toda a documentação referente à disposição do (a) servidor(a) devendo ser anotado o presente ato no dossiê do(a) servidor(a).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 28 dias de Março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BA1281DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 188/ 2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede Progressão Funcional por Capacitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que confere o artigo 83, IV da L.O.M

Considerando que o Servidor preenche os requisitos do Artigo 54, 55 inciso I, §4º da lei nº. 1.529/2009.

RESOLVE

ARTIGO 1º Concede **Progressão Funcional por Capacitação** ao(a) servidor(a) **VERÔNICA MONTEIRO TEIXEIRA LEAL** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 738.210 SSP-ES e CPF nº 924.203.897-00, ocupante do cargo de Professora Pós Graduada, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo 47 inciso III da Lei 1.529/09 de 14 de dezembro de 2009.

ARTIGO 2º Será concedido ao (a) servidor(a) um acréscimo sobre o vencimento básico de 3% (três por cento), a qual passará para a **faixa/grau "2"** da mesma referência.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 27 de Março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F489B392

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Baliza - GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que do dia 30 à 31 de março de 2017 das 13h 00min às 17h 00min, em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 do TCM – GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médicos, Odontólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Técnicos em Enfermagem, ASB(Auxiliar de Saúde Bucal, Laboratório de Analise Clinica e Hospital para atendimento de Urgência, Emergência, internação e cirurgia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-

estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.
O recebimento da documentação exigida no edital de chamamento de credenciamento será realizada na Av. Goiás, nº 200, Centro, Baliza – GO, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Cópia da íntegra do presente edital 001/2017 poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação e no Site www.baliza.go.gov.br

Baliza - GO, 23 de março de 2017.

FABRICIO MORAES ARANTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:ABD1C714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ENTRE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, EDITAL Nº 001/2017.

O Município de Baliza, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ: 01.067.131/0001-59, com endereço na cidade de Baliza/GO, Centro, Praça da Matriz, nº 200, CEP: 76.250-000, legalmente representado por sua Gestora **Fernanda Nolasco Vanderley de Oliveira,** torna público para o conhecimento dos interessados, que será adquirido para o exercício de 2017, produto inflamável, para abastecimento da frota municipal (veículos e máquinas) - Secretaria Municipal de Administração – Poder Executivo; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; e Fundo Municipal de Educação, com os seguintes produtos: Diesel Comum; Diesel S10, Gasolina Comum; e Álcool. Informa que o Edital completo poderá ser consultado no SITE da Prefeitura Municipal (www.baliza.go.gov.br). Comunica ainda que a sessão pública de habilitação ao julgamento será realizada no dia 12 de abril de 2017, com início as 09 horas.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março, do ano de 2017.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY DE OLIVEIRA
Prefeita de Baliza-GO

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E6BB3209

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI 1.202/2010

Lei nº 1.202/2010

Dispõe sobre a criação de cargos, fixação da respectiva remuneração e atribuições, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de **Fiscal de Postura e Obras** e **Fiscal de Tributos**, com duas (02) vagas para cada cargo, de provimento através de concurso público.

Art. 2º - A remuneração mensal e atribuições para os cargos mencionados no Artigo anterior, é a seguinte:

FISCAL DE POSTURA E OBRAS.....**R$ 1.200,00**

Atribuições:

I – Fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes do regulamento em vigor;

II – Fiscalização do funcionamento de comércio, indústria e prestação de serviços, no tocante às condições de higiene, limpeza e estética, e em especial, proibir a exposição de mercadorias além da soleira da porta e das faixas de empachamento quando não devidamente autorizadas; a exposição de mercadorias dependuradas na porta; proibir o depósito de lixo fora do horário de funcionamento comercial; proibir o despejo sobre logradouros públicos de águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral; proibir a obstrução das calçadas pelas casas comerciais com quaisquer tipos de objetos ou veículos;

III – Fiscalizar a exibição ou distribuição de qualquer tipo de publicidade; proibir a colocação de cartazes em paredes, tapumes ou em outros locais sem a necessária licença prévia da Prefeitura; proibir a distribuição de panfletos ou prospectos em logradouros públicos sem que previamente licenciados pela Prefeitura; apurar a responsabilidade pela distribuição ou apresentação de publicidade não autorizada; aplicar aos infratores as sanções fiscais previstas na legislação vigente;

IV – Fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada; proibir a permanência de ambulantes licenciados em locais não autorizados; proibir a permanência ou a circulação de ambulantes não licenciados; proceder a apreensão de mercadorias colocadas à venda sem licença ou que estejam sendo transportadas sem nota fiscal correspondente; solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário, para proceder a apreensão de mercadorias; proibir o funcionamento de ambulantes com uso de equipamentos em estado precário de higiene ou conservação;

V – Fiscalizar calçadas e muros, cabendo manter permanente vigilância sobre as calçadas e muros da cidade, para constatar a necessidade de construção ou reparo, bem como atentar quanto à obstrução não legal, limpeza e higiene, intimando e/ou multando no que couber, dentro da legislação vigente;

VI - Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais.

VII - Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas;

VIII - Verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de residências e prédios;

IX - Fiscalizar instalações de água e esgoto em edificações novas, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização;

X - Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades; executar outras tarefas afins.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

FISCAL DE TRIBUTOS.....**R$ 1.200,00**

Atribuições:

I - Exercer a fiscalização nas Empresas Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços, e concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal.

II - Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;

III - Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;

IV - Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência.

V - Instruir o contribuinte sobre o cumprimento de legislação vigente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos; observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do Município; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos e exigidos pela legislação especifica; verificar a regularidade das escritas desses livros; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; executar outras tarefas afins.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2.010.

_____
ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
ONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6D31023F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO N° 016/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 11 de abril de 2017, às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de materiais expediente**, **destinada a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas unidades Educacionais,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 29 de março de 2017.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7DA844DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura de Campos Verdes por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto Nº 4.320/2002, Conselho estadual do Meio Ambiente – CEMAm Resolução 007/2016.
Convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Sindicatos, Empresários e toda a população da região para participar da Audiência de Consulta Pública sobre a Criação da Unidade de Conservação Refugio de Vida Silvestre Campos Verdes.
A Consulta Pública será realizada no dia 20 de abril de 2017, com início às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Campos Verdes, situada em Av. Campos Verdes, 1399 - S Central, Campos Verdes - GO, 76515-000, Campos Verdes – GO.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulenia Lopes da Silva
Código Identificador:891C388D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 17/04/2017 às 9h00min, abertura da Tomada de Preços nº 004/2017, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Mat. Elétricos, para as Secretarias Municipais do Município de Diorama-GO, para fornecimento de forma fracionada para os próximos seis meses. Poderão ser obtidas maiores informações, na sala da Comissão de Licitação – CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro, o Edital e Anexos estão disponíveis no site Oficial da Prefeitura.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:8F10D237

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 020/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 - CONTRATO Nº 020/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.693/0001-13**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 803.382.911-72.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 184,30 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** **06 0608 08 243 0803 2044 339030 – 100, 20170293** **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL** **06 0608 08 244 0804 2043 339030 – 100, 20170308**
Data da assinatura:	09/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:96270B62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADITIVO N°02 AO CONTRATO 020/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 - CONTRATO Nº 020/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.693/0001-13**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 803.382.911-72.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 323,40 (Trezentos e vinte e três reias e quarenta centavos)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** **06 0608 08 243 0803 2044 339030 – 100, 20170293** **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL** **06 0608 08 244 0804 2043 339030 – 100, 20170308**
Data da assinatura:	22/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E5CB56B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 021/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 - CONTRATO Nº 021/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.697/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 852,09 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 – 102, 20170226** **PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPDEMIOLOGICAS** **05 0507 10 301 0701 2038 339030 – 114,20170263**
Data da assinatura:	09/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:70771040

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO N°02 AO CONTRATO 021/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 - CONTRATO Nº 021/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.697/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 1629,74 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 – 102, 20170226** **PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPDEMIOLOGICAS** **05 0507 10 301 0701 2038 339030 – 114,20170263**
Data da assinatura:	22/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:25E7BCFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 019/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 - CONTRATO Nº 019/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 472,17 (Quatrocentos e setenta e dois e dezessete centavos)**
Dotação:	**ENCARGOS COM JUDICIARIO E SEGURANÇA PUBLICA** **02 0202 04 122 0201 2007 339030 – 100, 20170033** **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS** **02 0206 15 452 0603 2028 339030 – 100,20170164** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **02 0201 04 122 0101 2006 339030 – 100, 20170025** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **02 0205 12 361 0501 2014 339030 – 101, 20170083**
Data da assinatura:	09/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:41653AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N°02 AO CONTRATO 019/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 - CONTRATO Nº 019/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25.
Objeto:	Suprimir valor devido à redução no preço da gasolina definido pelo Governo federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	**R$ 887,20 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**
Dotação:	**ENCARGOS COM JUDICIARIO E SEGURANÇA PUBLICA** **02 0202 04 122 0201 2007 339030 – 100, 20170033** **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS** **02 0206 15 452 0603 2028 339030 – 100,20170164** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **02 0201 04 122 0101 2006 339030 – 100, 20170025** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **02 0205 12 361 0501 2014 339030 – 101, 20170083**
Data da assinatura:	22/03/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de março de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DE9DBF3A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
CREDENCIAMENTO SAÚDE 001-2017

INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	**Nº 01/2017**
TIPO	Credenciamento
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO NÚMERO	001970/2017
OBJETO	fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e/ou jurídicas que serão credenciadas até o dia 30 de novembro ano de 2017.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	02 de maio de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Constituição Federal, art. 37, XXI e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Portaria 01/2017 – 28 de março de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:6FFBC7EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 001-2017 IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES GESTÃO PÚBLICA

EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇO	**Nº 01/2017**
TIPO	Menor Preço e Técnica
INTERESSADO	PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.
PROCESSO NÚMERO	001626/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. O sistema deve atender as especificações técnicas e serviços descritos na Tabela – I do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, atendendo à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	02 de maio de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Constituição Federal, art. 37, XXI e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 12/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:8992BBE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 037/2017

Quirinópolis, 14 de março de 2017.

"Designa servidora e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Srª. **ROBEANNE GABRIELLE ANTONIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções **na Casa Lar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:5D590B9C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017.

O Município de SANCLERLANDIA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de março de 2017 às 13:00, na sala de , o pregão presencial n° 007/2017 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANCLERLÂNDIA. VISA ATENDER AINDA DEMANDAS FUTURAS, EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE VENHAM A NECESSITAR DE TAIS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA QUE APRESENTOU PROPOSTA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, O PROCEDIMENTO FOI FRSUTRADO.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 0,00** (zero).

PUBLIQUE-SE.

SANCLERLANDIA, 29 DE MARÇO DE 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:5B2271A0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de SANCLERLANDIA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09 de março de 2017 às 09:00, na sala de , o pregão presencial n° 002/2017 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA., tendo como vencedoras as Empresas:

APAMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40 estabelecida na RUA DOS CAJUEIROSQD.47 LT 07 GALPAO 01 Bairro RETIRO DO BOSQUE APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:2.0, 3.0, 5.0, 6.0, 8.0, 10.0, 11.0, 12.0, 14.0, 32.0, 36.0, 42.0, 43.0, 46.0, 47.0, 50.0, 51.0, 55.0, 56.0, 57.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 75.0, 76.0, 77.0, 80.0, 86.0, 87.0, 90.0, 91.0, 93.0, 95.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 114.0, 121.0, 124.0, 128.0, 129.0, 131.0, 134.0, 136.0, 144.0, 145.0, 154.0, 166.0, 174.0, 175.0, 176.0, 177.0, 182.0, 187.0, 188.0, 189.0, 190.0, 193.0, 194.0, 196.0, 201.0, 202.0, 203.0, 223.0, 226.0, 228.0, 233.0, 250.0, 251.0, 252.0, 253.0, 254.0, 255.0, 256.0, 258.0, 260.0, 264.0, 267.0, 268.0, 269.0, 278.0, 279.0, 284.0, 287.0, 289.0, 291.0, 292.0, 294.0, 295.0, 309.0, 319.0, 320.0, 327.0, 328.0, 329.0, 330.0, 342.0, 353.0, 361.0, 365.0, 367.0, 374.0, 382.0, 402.0, 405.0, 406.0, 409.0, 411.0, 419.0, 426.0, 428.0, 429.0, 430.0, 431.0, 480.0, 491.0, 504.0, 508.0, 512.0, 514.0, 515.0, 522.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 529.126,79

CIENTIFICA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na AV.B nº 293QDA 25 LTE 04 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:9.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 22.0, 23.0, 24.0, 26.0, 27.0, 28.0, 34.0, 37.0, 39.0, 40.0, 41.0, 45.0, 54.0, 73.0, 74.0, 79.0, 103.0, 126.0, 132.0, 149.0, 155.0, 159.0, 198.0, 208.0, 209.0, 242.0, 307.0, 333.0, 334.0, 338.0, 339.0, 340.0, 341.0, 345.0, 398.0, 399.0, 413.0, 432.0, 488.0, 489.0, 506.0, 509.0, 510.0, 531.0, 544.0, 545.0, 576.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 107.343,328

DELTA MED COM PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70 estabelecida na RUA YANOMAMIS nº 351ESQ. C/RUA DAS BANDEI QD 02 LT 12/13 Bairro JD PETROPOLIS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 4.0, 7.0, 13.0, 15.0, 25.0, 29.0, 33.0, 35.0, 38.0, 44.0, 48.0, 49.0, 52.0, 53.0, 78.0, 81.0, 83.0, 84.0, 92.0, 100.0, 102.0, 111.0, 119.0, 120.0, 122.0, 123.0, 139.0, 146.0, 153.0, 158.0, 160.0, 164.0, 170.0, 186.0, 191.0, 192.0, 195.0, 199.0, 200.0, 204.0, 218.0, 219.0, 220.0, 221.0, 224.0, 225.0, 234.0, 239.0, 240.0, 241.0, 247.0, 259.0, 261.0, 262.0, 271.0, 273.0, 274.0, 282.0, 297.0, 300.0, 302.0, 303.0, 310.0, 321.0, 323.0, 324.0, 325.0, 326.0, 331.0, 348.0, 349.0, 351.0, 354.0, 357.0, 359.0, 362.0, 363.0, 368.0, 373.0, 378.0, 381.0, 383.0, 384.0, 386.0, 394.0, 396.0, 407.0, 415.0, 416.0, 417.0, 418.0, 421.0, 425.0, 427.0, 433.0, 447.0, 448.0, 449.0, 450.0, 451.0, 453.0, 454.0, 455.0, 456.0, 457.0, 458.0, 459.0, 460.0, 461.0, 463.0, 464.0, 465.0, 467.0, 468.0, 469.0, 470.0, 471.0, 472.0, 476.0, 478.0, 482.0, 485.0, 497.0, 502.0, 505.0, 507.0, 511.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 294.840,44

GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. P/SAUDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01 estabelecida na RUA OSMAN GARAVELO QD. 37 LOTE 10 SALA 01 Bairro RES. SOLAR CENTRAL PARK APARECIDA DE

GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:520.0, 521.0, 527.0, 534.0, 535.0, 538.0, 541.0, 542.0, 543.0, 548.0, 549.0, 550.0, 551.0, 552.0, 553.0, 554.0, 555.0, 560.0, 562.0, 563.0, 565.0, 566.0, 568.0, 570.0, 573.0, 575.0, 577.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 16.481,15

MIX COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.921.711/0001-24 estabelecida na AV. BELA VISTA nº S/NQD. 67 LT.02 SALA 001 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:85.0, 112.0, 113.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 133.0, 167.0, 180.0, 181.0, 222.0, 227.0, 248.0, 249.0, 266.0, 290.0, 296.0, 305.0, 308.0, 316.0, 335.0, 336.0, 337.0, 355.0, 358.0, 364.0, 366.0, 369.0, 377.0, 387.0, 395.0, 403.0, 487.0, 500.0, 528.0, 529.0, 546.0, 547.0, 571.0, 574.0, 578.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 258.268,888

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.886.006/0001-57 estabelecida na Rua Tupinambas Qd.25 Lt.11/26Qd.25 Lt.11/26 Bairro Jd, Eldorado APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:30.0, 31.0, 58.0, 59.0, 67.0, 89.0, 97.0, 101.0, 151.0, 156.0, 171.0, 178.0, 184.0, 205.0, 206.0, 210.0, 211.0, 212.0, 213.0, 214.0, 257.0, 265.0, 281.0, 283.0, 298.0, 299.0, 311.0, 313.0, 318.0, 346.0, 401.0, 424.0, 436.0, 462.0, 483.0, 484.0, 495.0, 496.0, 518.0, 519.0, 524.0, 525.0, 526.0, 530.0, 533.0, 536.0, 537.0, 539.0, 540.0, 561.0, 564.0, 567.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 72.686,97

SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 nº 674QD. 297 LT 20 Bairro JD AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:21.0, 82.0, 88.0, 94.0, 96.0, 98.0, 99.0, 104.0, 125.0, 127.0, 130.0, 135.0, 137.0, 138.0, 140.0, 141.0, 142.0, 147.0, 148.0, 150.0, 152.0, 157.0, 161.0, 162.0, 163.0, 165.0, 168.0, 169.0, 172.0, 173.0, 179.0, 183.0, 185.0, 197.0, 207.0, 215.0, 229.0, 230.0, 231.0, 232.0, 235.0, 236.0, 237.0, 238.0, 243.0, 244.0, 245.0, 246.0, 263.0, 270.0, 272.0, 275.0, 277.0, 280.0, 285.0, 286.0, 288.0, 293.0, 301.0, 304.0, 306.0, 312.0, 314.0, 315.0, 317.0, 322.0, 332.0, 343.0, 347.0, 350.0, 356.0, 360.0, 370.0, 371.0, 372.0, 375.0, 376.0, 379.0, 380.0, 388.0, 389.0, 390.0, 391.0, 392.0, 393.0, 397.0, 400.0, 404.0, 408.0, 410.0, 412.0, 414.0, 420.0, 422.0, 423.0, 434.0, 435.0, 437.0, 438.0, 439.0, 440.0, 441.0, 442.0, 443.0, 444.0, 445.0, 446.0, 452.0, 466.0, 473.0, 474.0, 475.0, 477.0, 479.0, 481.0, 486.0, 490.0, 492.0, 493.0, 494.0, 498.0, 499.0, 501.0, 503.0, 517.0, 523.0, 532.0, 556.0, 557.0, 558.0, 559.0, 569.0, 572.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 481.134,85

TOTAL DO CERTAME .....R$ 1.759.882,416

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.759.882,416** (um milhão e setecentos e cinqüenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

SANCLERLANDIA, 29 DE MARÇO DE 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:7BB5AA17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 001/2017

De 14 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: ”Aprovados membros para compor o CMAS para a Gestão 2017/2019. E Aprovação da Nova Diretoria para compor o CMAS para a Gestão de 01 (um) ano, sendo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal sob nº 2539/2010 DE 20 de DEZEMBRO DE 2010.

CONSIDERANDO que o Controle Social é a forma concreta de efetivar a participação popular na gestão política-administrativo-financeira e técnico-operativa com caráter democrático e descentralizado nos espaços públicos.
CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social é reconhecido como uma instância de Controle Social, as quais possui o caráter de deliberar as diretrizes da política de assistência social e fiscalizar os serviços socioassistenciais desempenhadas pelo município de forma articulada com a esfera da sociedade civil e governamental.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO que o CMAS évinculado ao Poder Executivo e a sua estrutura pertencente ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, que lhes dá apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para o seu funcionamento.
CONSIDERANDO que com intuito de facilitar os trabalhos do Conselho e para melhor desempenho e participação nas discussões para a tomada de decisão, é necessário a criação das Comissões temáticas, e que sejam específicas para discutir a Política de Assistência Social, o Financiamento, documentação e rede socioassistencial, bem como mobilização e articulação com as demais políticas.
CONSIDERANDO que para tanto, é essencial que as Comissões sejam elaboradas Atas / Resoluções e Relatórios com o conteúdo da discussão e deliberações.
CONSIDERANDO a Resolução 237/2006 CNAS.
CONSIDERANDO que o CMAS tem a importante atribuição de avaliar, acompanhar, fiscalizar e traçar metas e diretrizes para a política de assistência social, para que os serviços socioassistenciais tenham efetividade em âmbito local ou regional. Para isso, os Conselheiros, devem estar aptos para esse acompanhamento com objetivo de zelar por uma política pública de qualidade enquanto direito do cidadão e dever do Estado.
CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua orientação aos municípios sobre regulamentação do SUAS.
CONSIDERANDO a Pactuação de orientação aos municípios sobre regulamentação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com vista a adequar a legislação municipal às normativas, conforme estabelece a alínea c, do art. 2º, da resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS, para o quadriênio 2014-2017.
CONSIDERANDO as deliberações deste colegiado em consonância com a Ata/CMAS sob nº 143/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as deliberações de Representações do Governo e Não Governamental para compor o CMAS pelo período de 02 (dois) anos, para a Gestão 2017/2019,

Representantes Governamentais.

Item	Órgão	Representante	Titularidade
	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Yasmin Alves Martins	Titular
	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Camila Garcia de Almeida	Suplente
	Secretaria Municipal de Saúde	Lorrainy Gomes dos Santos	Titular
	Secretaria Municipal de Saúde	Thais Borges Camargo Marcon	Suplente
	Secretaria Municipal de Educação	Rosemary Elias Pinheiro Borges	Titular
	Secretaria Municipal de Educação	Vera Lucia de Melo da Silva	Suplente

	e Cultura		
	Secretaria Municipal de Finanças	Miracy Pereira da Silva	Titular
	Secretaria Municipal de Finanças	Fernando de Medeiros Cardoso	Suplente

Representantes Não Governamentais.

Item	Entidade	Representante	Titularidade
	Representando as Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência	Sônia Rodrigues Pereira Arantes	Titular
	Representando as Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência	Elzenir Queiroz de Brito Arantes	Suplente
	Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social	Edna Lúcia Sateles	Titular
	Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social	Marcela Cruvinel Guimarães Azevedo	Suplente
	Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social	Lorena Azevedo Lima	Titular
	Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social	Clemilda Rodrigues Conceição	Suplente
	Representando os Trabalhadores do SUAS	Mayara Rodrigues Arantes	Titular
	Representando os Trabalhadores do SUAS	Meire Hellen Gomes Martins	Suplente

Parágrafo único – Conforme deliberações do Colegiado foram eleitas para compor a Diretoria do CMAS pelo período de 01 (um) ano, para o cargo de **Presidente**: a **Representante da Secretaria Municipal de Educação** a Senhora -Rosemary Elias Pinheiro Borges e para o cargo de **Vice presidente** a Senhora Sônia Rodrigues Pereira Arantes**Representando as Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência.**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre – se, Publique – se.

Membros do CMAS:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
MIRACY PEREIRA DA SILVA
LORRAINY GOMES DOS SANTOS
YASMIN ALVES MARTINS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
SONIA MARIA MENDES PAULA
EDNA LUCIA SATELES
LORENA AZEVEDO LIMA
MAYRA RODRIGUES ARANTES

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
PresidentedoCMAS

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:43B7FF69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 003/2017

De 14 de fevereiro de 2017.

Aprovação de Adesão ao termo de Aceite do Programa Criança Feliz - Primeira Infância do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal sob nº 2539/2010 DE 20 de DEZEMBRO DE 2010.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.869/2016 – que "Institui o Programa Criança Feliz";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº19/2016 - Programa Primeira Infância no SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº20/2016 - Critérios de Partilha do Financiamento Federal,
CONSIDERANDO as deliberações deste colegiado em reunião do dia 14 de fevereiro de 2017, conforme Ata sob nº 143/2017;

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz - **Primeira Infância do SUAS, tendo como Meta o atendimento a 150 beneficiários público alvo, e com o valor de repasse previsto de parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será dobrada que somara o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Para incentivo a contratação da equipe de trabalho, conforme Termo de Adesão.
Parágrafo único – O município realizou o processo de adesão e a aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social deve ocorreu dia 14 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. São objetivos do Programa:
qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços Socioassistenciais;
apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
qualificar os cuidados nos Serviços de Acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, caput, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;
potencializar aperspectiva da complementariedade e da integração entre programas, serviços e benefícios Socioassistenciais;
fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e famílias
Art. 3º. Tendo como Princípios do Programa Primeira Infância no SUAS.
atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
visibilidade das especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;
reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva;
valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais e territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e aos arranjos familiares e valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades;
potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos;
reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 4º. O Programa Primeira Infância do SUAS terá como público, em consonância com o disposto no Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, o Programa Primeira Infância no SUAS tem como público gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre – se, Publique – se.

Membros do CMAS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
MIRACY PEREIRA DA SILVA
LORRAINY GOMES DOS SANTOS
YASMIN ALVES MARTINS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
SONIA MARIA MENDES PAULA
EDNA LUCIA SATELES
LORENA AZEVEDO LIMA
MAYRA RODRIGUES ARANTES

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Presidente do CMAS**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F04576E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 002/2017

SÚMULA: ”Aprova a Reprogramação dos saldos em contas em 31 de dezembro do exercício de 2016, para incorporação ao orçamento de 2017. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal sob nº 2539/2010 DE 20 de DEZEMBRO DE 2010,

CONSIDERANDO que os recursos existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).
CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho de Assistência Social;
CONSIDERANDO que após parecer favorável do Conselho de Assistência Social, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portarias nº 440 e 442 de 2005);
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal), Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, grupo do programa ACESUASTRAB, grupo do programa BPC ESCOLA.
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos e incorporados ao Orçamento da Política de Assistência Social.
CONSIDERANDO as deliberações deste colegiado em consonância com a Ata/CMAS sob nº 143/2017 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Reprogramação dos saldos existentes em contas em 31 de dezembro de 2016, para incorporação ao orçamento da Política de Assistência Social no exercício de 2017, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal), Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, grupo do programa ACESUASTRAB, grupo do programa BPC ESCOLA, devendo os mesmos serem reprogramados dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

Parágrafo único – o valor do recurso / saldo em conta em 31/12/2016 a reprograma e de R$ 296.484,51(duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre – se, Publique – se.

Membros do CMAS:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
MIRACY PEREIRA DA SILVA
LORRAINY GOMES DOS SANTOS
YASMIN ALVES MARTINS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
SONIA MARIA MENDES PAULA
EDNA LUCIA SATELES
LORENA AZEVEDO LIMA
MAYRA RODRIGUES ARANTES

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Publicada no Placar do Município / SEMAS / CMAS
Em 14/02/2017.

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Presidente do CMAS

Presidente do CMAS**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:319B5319

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 245/2017, 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
Art.1º Nomear **LILIA DE MELO,** inscrita no CPF/MF nº 021.377.191-85**,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Aeroporto Municipal, código 248.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de março de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:22737856

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DA BARRA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 vem tornar público o Processo Administrativo nº. 004/2017, Edital de Chamamento nº. 001/2017, com o objetivo de cadastrar e posteriormente, credenciar, profissionais da área da saúde, sendo: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Fisioterapeutas, Psicólogos e empresas especializadas na realização de Exames Clínicos em Geral, com previsão para início dos trabalhos em 02/04/2017. Os interessados deverão comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Barra, centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 29 de março de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
Presidente CPL

Santo Antonio da Barra - Go, aos 17 de março de 2017.

SIRLEIDE RAMOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:C7E8A7A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 008/2017-SEC-SEMEC

PORTARIA Nº 008/2017-SEC/SEMEC, DE 29 DE MARÇO DE 2017-03-29

Altera data de atividade prevista em Calendário Escolar no ano letivo 2017, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Turvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e, no interesse da boa prestação de serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de realização do Conselho de Classe de encerramento do Primeiro Bimestre/2017, prevista em Calendário Escolar, cuja data está prevista para 07 de abril de 2017 (Sexta-feira), **para o dia 10 de abril de 2017**.
§ 1º - Esta alteração aplica-se, tendo em vista a unificação das informações e sequência de dias letivos, já proposta, ainda no final do ano passado junto ao Sistema Estadual de Educação.
§ 2º - Não há prejuízos nas contagens de dias letivos, pois a sexta-feira, 07/04/2017, é dia previsto e letivo no Calendário Escolar, assim como o dia 10/04/2017, a única alteração, quanto às atividades, é que o dia 07/04/2017 fica destinado às atividades didático-pedagógicas normais de sala de aula, com as devidas adequações de planejamento que se fizerem necessárias e frequência escolar normal, seguindo, inclusive, o horário de aulas do dia; enquanto o dia 10/04/2017, será destinado ao Conselho de Classe de Encerramento do Primeiro Bimestre/2017
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se, internamente, as disposições contrárias.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala do Secretário Municipal de Educação e Cultura, de Turvelândia, Goiás, aos 29 de março de 2017.

PROF.º CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretário

Publicado por:
Carlos Roberto de Miranda
Código Identificador:19C27EDD

